



Portaria nº 106/2022

Nomeia comissão especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos do precatório referente ao processo de execução Nº 0000511-75.2011.4.01.4000.

A Prefeita Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e ela sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o recebimento pelo Município de Brasileira do crédito objeto do precatório federal oriundo do Processo Judicial Nº 0000511-75.2011.4.01.4000., que obrigou a União a pagar as diferenças da complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização ao Magistério (FUNDEF), nos termos do § 3º do art. 60 do ADCT c/c o art. 6º e §§ da Lei Federal nº 9.424/96;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei nº 11.494/2007 estabelece que os recursos do FUNDEB "destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação";

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF, destinados aos profissionais do magistério.

9

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao "Precatório FUNDEF", composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Brasileira - SINDSEMBRA:

- a. Nivaldo Portela Félix , CPF nº 884.682.913-15 - Titular;
- b. Alenilson do Nascimento Melo, CPF nº 773.405.743-87 - Suplente;

II – Representante de Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

- a. Elisângela Cardoso Santos Melo, CPF nº 852.250.103-34 - Titular;
- b. Paulo Sérgio Pereira dos Santos, CPF nº 791.458.253-00 - Suplente;

III – Representante da Administração Municipal:

- a. Pedro Cardoso dos Santos, CPF nº 760.649.563-72 - Titular;
- b. Francisco Cezar Mendes Lima, CPF nº 981.687.623-04 - Suplente.

Art. 2º A presidência desta comissão será exercida pelo servidor público municipal Elisângela Cardoso Santos Melo.

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

- I - Elaborar critérios de rateio dos 60% sobre o valor do Precatório FUNDEF;
- II - Propor os requisitos dos profissionais do magistério que têm direito ao rateio;
- III - Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;
- IV - Requerer extratos da conta bancária do precatório FUNDEF e acompanhar as movimentações bancárias;
- V - Requerer diretamente perante a instituição bancária, na pessoa do gerente, qualquer informação ou extrato sobre saldos e movimentações bancárias;
- VI - Requerer informações ou listagem de servidores perante o RH da Prefeitura Municipal;



PREFEITURA DE
BRASILEIRA

VII - Definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;

VIII - Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

§ 1º A comissão estabelecida nesta PORTARIA terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos

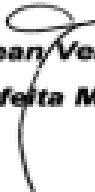
§ 2º Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 dias para impugnação.

§ 3º A comissão se reunirá no mínimo uma vez por semana e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

Art. 4º Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviços públicos relevante.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Brasileira-PI, aos 05 (cinco) dias do mês outubro de 2022.


Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal